



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2017 – São Paulo, terça-feira, 18 de abril de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 1803, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara no período de 13 a 15/3/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1801, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara no período de 13 a 15/3/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

II – Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara no período de 13 a 15/3/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, designado para a titularidade da 4ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1756, DE 09 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 24/2/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

II – Designar a MM. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 1, 2 e 8/3/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1809, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 3/3/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1812, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 17/3/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1817, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 17/3/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1810, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara Criminal, no dia 17/3/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, designada pelo Ato 1774/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1811, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, nos dias 24/2, 16 e 17/3/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado na titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas pelo Ato nº 1674.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO

168ª Sessão Ordinária de **20 de abril de 2017 - 16h e 30min**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária do dia 17 de abril de 2017

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 167ª Sessão Ordinária, de 30 de março de 2017.

Submeter a referendo:

Resolução CATRF3R nº 37, de 22 de fevereiro de 2017, que extinguiu o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Em mesa:

1 - Processo SEI 0011573-76.2017.4.03.8000

Interessado : Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG

Assunto : Proposta de alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG

Desembargador Federal Souza Ribeiro

2 - Processo SEI 0005544-15.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.005544-3 - Classe: RecAdm 1243

Recte : Umberto Malavolta Junior

Adv : SP 254.243 Aparecido Conceição da Encarnação

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Reco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Diárias e Outras Indenizações/ Adicional de Serviço Noturno/ Sistemas Remuneratórios e Benefícios/Servidor Público Civil/ Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2653645/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0005483-91.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 03.006.13.2012 ao Contrato nº 03.006.10.2012; Locatário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Locadora: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 56.690.035/0001-54); Objeto: prorrogação da vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do contrato originário; Data de assinatura: 17/04/2017; Vigência: 60 meses, a partir de 01/05/2017; Valor Total Estimado: R\$ 1.791.987,60; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pelo Locatário, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Locadora, o Sr. José Roberto Orlando (Representante Legal).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/04/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2649949/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 2649949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2649942, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 06/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2017, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2649540/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033187-74.2016.4.03.8000

Documento nº 2649540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2649536, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CONTRERA, no dia 10/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2017, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2649528/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 2649528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2649524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, no dia 10/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2017, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2649613/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 2649613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2649611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, nos dias 10/04/2017 e 11/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2017, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2649563/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022057-58.2014.4.03.8000

Documento nº 2649563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2649559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA KIM, no dia 10/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2017, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2649586/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 2649586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2649578, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no dia 10/04/2017.

DESPACHO Nº 2649675/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011144-12.2017.4.03.8000

Documento nº 2649675

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Paulo Roberto Baptista Luiz**, Registro Funcional nº 2289, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 07 de abril de 2017, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/04/2017, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2649637/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY - RF 8278, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do período de 15.08.12 a 13.10.16, laborado por ele junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo referido Órgão, em 09.02.17 (2634180 e 2634183), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília.

Nos termos da Informação SECT 2634186, constou o seguinte período laborado:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 15.08.12 a 13.10.16

1.521 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2634186, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata nº 2603656/2017, encaminhada a este Gabinete pelo Presidente da Comissão Sindicante, Divanir Ribeiro Barile – RF nº 5800, em 04/04/2017, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 24/2016-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, para a realização de auditoria de conformidade nos pagamentos de passivos administrativos relativos às despesas de pessoal e encargos sociais.

I - Anselmo Vargas Antenor - RF 5970 (Líder da Equipe);

II - Lillian Simone Mendes Pereira - RF 6941;

III - Pércio José Antonio da Siva - RF 7260;

IV - Renata Ohl Siervo Safi - RF 5846;

V - Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz - RF 4836.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular do Núcleo de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2641938/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0008206-41.2017.4.03.8001

Documento nº 2641938

Nos termos do Despacho SUFN 2641843 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Pensionista, datados de 06.04.2017, documentos 2641573 e 2641580, autorizo o pagamento, por exercícios findos, aos pensionistas SÔNIA ALVES ACHNITZ e FELIPE ALVES ACHNITZ, viúva e filho menor, respectivamente, do servidor falecido KURTZ SOUZA ACHNITZ, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF e NUPA para as providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/04/2017, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2621137/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0007487-59.2017.4.03.8001

Documento nº 2621137

Trata-se de proposição de averbação, sem efeito financeiro, das funções comissionadas exercidas pela servidora **Yoko Nogawa, RF 1244**, no período de 12.10.1989 a 28.02.1993, em que pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, porém encontrava-se cedida a esta Seção Judiciária.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2621122, AUTORIZO a averbação, sem efeito financeiro, das funções comissionadas exercidas pela servidora Yoko Nogawa – RF 1244, para fins de cadastro.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/04/2017, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2619913, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7103	WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO	A5	B6	22.11.2016
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7050	LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO	A5	B6	07.11.2016
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7098	FABIO RODRIGUES	A5	B6	22.11.2016
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7113	VAL EMERSON ARALDI	A5	B6	13.12.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2618093, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6576	ANA PAULA CONTAR	B6	B7	06.01.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5778	RICARDO DIAS DA SILVA	C11	C12	17.02.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562945/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010247-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2562945

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1024 - ROBERTO JOSE ALBERTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/02/2017 a 10/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562963/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010247-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2562963

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1024 - ROBERTO JOSE ALBERTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/02/2017 a 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2575088/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010247-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2575088

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1024 - ROBERTO JOSE ALBERTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/03/2017 a 17/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2643356/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008267-96.2017.4.03.8001

Documento nº 2643356

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3235 - ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/04/2017 a 06/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2642532/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008241-98.2017.4.03.8001

Documento nº 2642532

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6627 - VITOR LOUREIRO SANCHES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 05/04/2017 a 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2642507/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066400-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2642507

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1298 - WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 06/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641294/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014328-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2641294

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7153 - MICHELE CRISTINA MOCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 31/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 270, DE 11 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação (FC-5) da Subseção Judiciária de Piracicaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 261, DE 10 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora TATIANA DE SOUZA LIMA, RF 8249, Técnico Judiciário, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 03.04.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 265, DE 10 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 17ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 254, DE 05 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, a partir de 23/03/2017;

II - DESIGNAR o servidor JOÃO MARCOS SANTILLI, RF 8301, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 253, DE 05 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF 4689, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Planejamento, alterar sua lotação para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da referida Subsecretaria;

II - DISPENSAR o servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, alterar sua lotação para o Núcleo de Planejamento, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641534/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014516-97.2016.4.03.8001

Documento nº 2641534

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5812 - LUCIANA RODRIGUES GUZ HEIDORNE

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 29/03/2017 a 03/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 259, DE 06 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

II - DISPENSAR o servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

III - DESIGNAR o servidor MÁRCIO TERRA NASSAR, RF 7129, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 2627508/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 2595363 divulgado no Diário Eletrônico de 28/03/2017:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4429 - ANA CLAUDIA BAYMA BORGES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 15/03/2017 a 27/03/2017

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4429 - ANA CLAUDIA BAYMA BORGES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 15/03/2017 a 17/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2639187/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011335-88.2016.4.03.8001

Documento nº 2639187

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2373 - ALTAIR TERCIOTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/04/2017 a 05/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2639425/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2639425

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1851 - ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 04/04/2017 a 18/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2639469/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008091-20.2017.4.03.8001

Documento nº 2639469

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8120 - VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/04/2017 a 05/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2639695/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055063-82.2016.4.03.8001

Documento nº 2639695

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2793 - SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/03/2017 a 20/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641519/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051184-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2641519

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2147 - ELIANA GALINDO SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 05/04/2017 a 05/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641550/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 2641550

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5682 - RAFAEL GOTO DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 05/04/2017 a 05/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641594/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 2641594

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3842 - EDILZA PEREIRA DUARTE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/04/2017 a 06/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641636/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2641636

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3746 - RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/04/2017 a 07/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641827/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2641827

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

838 - ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/04/2017 a 05/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2644176/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2644176

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2552 - JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/03/2017 a 14/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2644249/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008528-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2644249

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3803 - ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/04/2017 a 05/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2644322/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008220-25.2017.4.03.8001

Documento nº 2644322

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7279 - MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/03/2017 a 28/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2644348/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066710-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2644348

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6759 - FABIOLA PICOLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/04/2017 a 06/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/04/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2647690/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050298-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2647690

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3927 - SANDRA RAMOS SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/04/2017 a 10/04/2017

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Indicar o servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA, RF 6107, para substituir a servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-5), em seu período de férias: 17/04/2017 a 30/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação; CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar todos os servidores da 6ª Vara-Gabinete, independentemente de despacho judicial, a expedição de Atos Ordinatórios relativos à prática de atos de mero expediente, sem conteúdo decisório, nas seguintes hipóteses:

I- Intimar a parte autora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a fim de esclarecer e/ou sanar as dúvidas e/ou irregularidades, nos termos da informação de irregularidades da inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito;

II- *Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;*

III- *Intimar as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexado (s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.*

§ 1º - Os expedientes deverão observar no início a seguinte redação: "Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria... desta 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,(ato ordinatório). .."e

no final: "... (ato ordinatório)...Nos termos da Resolução GACO 4/2016, de 19 de abril de 2016, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br/jef/ (menu "Parte sem Advogado").

§ 2º. Os atos ordinatórios expedidos deverão conter a orientação às partes no sentido de, em caso de concordância com laudos periciais e cálculos, não há a necessidade de manifestação.

Art. 2º- O decurso de prazo dos atos ordinatórios a que se refere o artigo 1º desta Portaria será controlado em pasta própria da 6ª Vara-Gabinete.

Art. 3º- Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I –ALTERAR os períodos de férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, de 22/05/2017 a 31/05/2017 e 30/11/2017 a 19/12/2017 para de 29/06/2017 a 14/07/2017 e 06/12/2017 a 19/12/2017.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF , de 03/07/2017 a 12/07/2017 e 06/11/2017 a a 25/11/2017 para 22/05/2017 a 31/05/2017, 14/08/2017 a 23/08/2017 e 20/11/2017 a 29/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 06/04/2017, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 2653284/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, tendo em vista a Inspeção Geral Ordinária marcada neste Juízo, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para procederem à devolução dos autos dos processos retirados em carga, no **PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de busca e apreensão, nos termos do artigo 77, §1º do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região:

Processo: 0006833-57.2014.403.6100

OAB-SP 192739 - ELIANE UZUN TEIXEIRA

OAB-SP 083984 - JAIR RATEIRO

OAB-SP 165916 - ADRIANA PAHIM

Processo: 0016063-61.1993.403.6100

OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA

OAB-SP 026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO

OAB-SP 146819 - ROSEMARY FREIRE COSTA DE SA GALLO

OAB-SP 334882B - MICHELLE DE SOUZA CUNHA

Processo: 0059414-74.1999.403.6100

Processo: 0044707-72.1997.403.6100

OAB-SP 097365 - APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS

OAB-SP 116800 - MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA

Processo: 0670007-94.1991.403.6100

OAB-SP 004433 - DUILIO VICENTINI

OAB-SP 064055 - ANTONIO DE CARVALHO

OAB-SP 332150 - DANIEL CUNHA CANTO MARQUES

Processo: 0082313-13.1992.403.6100

Processo: 0031563-60.1999.403.6100

OAB-SP 048852 - RICARDO GOMES LOURENCO

OAB-SP 171790 - FERNANDO LUIS COSTA NAPOLEÃO

Processo: 0002448-47.2006.403.6100

OAB-SP 095111 - LUIS EDUARDO SCHOUERI

Processo: 0072589-82.1992.403.6100

OAB-SP 069921 - JOEDIL JOSE PAROLINA

OAB-SP 066502 - SIDNEI INFORCATO

Processo: 0013250-60.2013.403.6100

OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA

Processo: 0008100-94.1996.403.6100

Processo: 0019423-47.2006.403.6100

OAB-SP 022207 - CELSO BOTELHO DE MORAES

OAB-SP 255745 - INGRID SENA VAZ

Processo: 0023226-33.2009.403.6100

OAB-SP 111398 - RENATA GABRIEL SCHWINDEN

Processo: 0002356-83.2017.403.6100

OAB-SP 214214 - MARCIO MACIEL MORENO

Processo: 0020464-10.2010.403.6100

OAB-SP 115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA

Processo: 0047239-19.1997.403.6100

OAB-SP 039878 - JAIR BENEDITO DE SOUZA

Processo: 0004852-03.2008.403.6100

OAB-SP 235460 - RENATO VIDAL DE LIMA

OAB-SP 334882B - MICHELLE DE SOUZA CUNHA

Processo: 0015474-68.2013.403.6100

OAB-SP 094763 - MAURIZIO COLOMBA

OAB-SP 286468 - BRUNO BATISTA RODRIGUES

Processo: 0031320-48.2001.403.6100

OAB-SP 126828 - RODRIGO SILVA PORTO

OAB-SP 131670A - GEORGE EDUARDO RIPPER VIANNA

OAB-SP 150918 - VINCENZO INGLESE

Processo: 0008138-47.2012.403.6100

Processo: 0014981-57.2014.403.6100

OAB-SP 324698 - BRUNO FERREIRA DE FARIAS

OAB-SP 152978 - DANIEL RODRIGO DE SA E LIMA

Processo: 0013782-63.2015.403.6100

OAB-SP 173640 - JOÃO VICENTE NOVAK MAIORANA

Processo: 0012723-50.2009.403.6100

OAB-SP 181477 - MARISTELA CANATA BOURACHED GARDONIO

Processo: 0017725-74.2004.403.6100

OAB-SP 110016 - MARIO JOSE DA SILVA

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4405 / (11) 2172-4305

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 17/04/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2652789/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS para retirada dos alvarás de levantamento expedidos, sob pena de cancelamento por perda da validade, observando que NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE DESTINADO ÀS PARTES NO PERÍODO DE 24 A 28/04/2017, tendo em vista a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

- autos nº 0025712-45.1996.403.6100

Drª. MÁRCIA DE FREITAS CASTRO - OAB/SP 118.076

- autos nº 0006385-55.2012.403.6100

Dr. MAURINEI DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/SP 171.397

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4405 / (11) 2172-4305

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 17/04/2017, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Considerando que:

- a servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria, esteve em licença para tratamento de pessoa da família nos dias 04 e 05/04/2017, RESOLVE designar o servidor RUBENS DOS SANTOS, analista judiciário, RF 505, para substituí-la nesse período;
- a servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 17/04 a 04/05/2017, RESOLVE designar a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, para substituí-la nesse período;
- a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Oficial de Gabinete, esteve em férias no período de 02 a 11/03/2017, RESOLVE designar a servidora FABIANA TSUJI, técnico judiciário, RF 7785, para substituí-la nesse período;
- a servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, Supervisora de Processamentos Ordinários, estará em férias no período de 02 a 19/05/2017, RESOLVE designar o servidor IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA, analista judiciário, RF 7824, para substituí-la nesse período;
- a servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 23/03 a 11/04/2017, RESOLVE designar a servidora FABIANA TSUJI, técnico judiciário, RF 7785, para substituí-la nesse período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2651378/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0001031-95.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BERNARDINO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIANA ABREU BERNARDINO-SP193744	24/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00228434520154036100

0001054-41.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA APARECIDA CRUZ EMBOABA	SEM ADVOGADO-SP999999	UILSON DE SOUZA SILVA-SP377525	24/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00043308420154036114
---------------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Salvoni, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/04/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 2650473/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO: 0001683-67.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000311-74.2017.403.6919)

AUTOR: RAFAELLA ARRUDA JEREZ E OUTRO

ADVOGADO POLO ATIVO: SP350067 CLAUDINEI MERENDA

REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA E OUTRO

ADVOGADO POLO PASSIVO: MG044692-PAULO RAMIZ LASMAR, SP226534-DAVID DE CARVALHO REIS,

MG087791-MARIA LUIZA LAGE DE OLIVEIRA MATTOS, SP332031-BRUNO LEMOS GUERRA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/05/2017, ÀS 14H00

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0000620-41.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000312-59.2017.403.6919)

AUTOR: NOEL NATALINO PAGANO - ESPÓLIO

ADVOGADO POLO ATIVO: SP252917-LUCIANA MONTEAPERTO RICOMINI

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP073809 MARCOS UMBERTO SERUFO

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/05/2017, ÀS 15H00

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0012514-77.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000310-89.2017.403.6919)

AUTOR: OZEAS TEODORO DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO POLO ATIVO: SP366692-MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP999999 - SEM ADVOGADO

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/05/2017, ÀS 16H00

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

PROCESSO: 0003847-05.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000313-44.2017.403.6919)

AUTOR: RODRIGO MESSIAS DE SOUZA

ADVOGADO POLO ATIVO: SP205268 - DOUGLAS GUELF

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP073809 - MARCOS UMBERTO SERUFO

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/05/2017, ÀS 13H00

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisia Dos Santos Reis, Supervisor**, em 11/04/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 22, DE 10 DE abril DE 2017.

A DOUTORA **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora **ALINE KOROGLOUYAN** - RF 5497, anteriormente marcado para 17/04 a 20/04/2017 e fazer constar o período de 07/08 a 10/08/2017.

II - DESIGNAR a servidora **PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO** - RF 5791, para substituir a servidora **ALINE KOROGLOUYAN** - RF 5497, Oficiala de Gabinete - FC 05, da 9ª Vara Gabinete, no período de férias de 07/08 a 10/08/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Férias servidores

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 18 - datada de 16/03/2017,

CONSIDERANDO que o servidor **WAGNER DOS SANTOS PINTO** - RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial - FC 05 - da Divisão Médico Assitencial estará em férias no período de 03/04 a 12/04/2017,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693 - Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário - FC 05, esteve em Licença Médica no dia 04.04.2017,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA, Diretora da Divisão Médico Assistencial - CJ 01, estará em férias no período de 11/07 a 14/07/2017,

RESOLVE :

I - RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria 9 (2504765), datada de 09 de fevereiro de 2017, **para tomar sem efeito seu item VII**, por estar em duplicidade com a Portaria 106 (2504765), datada de 28 de novembro de 2016.

II - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA TERESA LA PADULA BARROS - RF 5916, anteriormente marcado para 16/10 a 25/10/2017 e fazer constar o período de 02/10 a 11/10/2017.

III - ALTERAR o período de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 06/11 a 05/12/2017 e fazer constar os períodos de 05/06 a 14/06/2017 e 16/11 a 05/12/2017.

IV - ALTERAR o período de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcado para 05/06 a 14/06/2017 e fazer constar o período de 11/09 a 20/09/2017.

V - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 18, para onde se lê :

" VI - DESIGNAR, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, nos dias 20/03 e 21/03/2017 e no período de 29/03 a 07/04/2017, e o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, nos períodos de 08/04 a 11/04/2017 e 17/04 a 20/04/2017."

LEIA-SE:

" VI - DESIGNAR, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, nos dias 20/03 e 21/03/2017 e no período de 29/03 a **06/04/2017**, e o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, nos períodos de **07/04** a 11/04/2017 e 17/04 a 20/04/2017."

VI - DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, no período de férias supra citado.

VII - ALTERAR o período de férias da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, anteriormente marcado para 17/07 a 26/07/2017 e fazer constar o período de 15/05 a 24/05/2017. **ANTECIPAR** o período de férias exercício 2018 para fazer constar os períodos de 19/06 a 28/06/2017 e 08/01 a 27/01/2018. (S) ANTECIPAÇÃO GRATIFICAÇÃO NATALINA (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

VIII - DESIGNAR a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719 - para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no dia de licença médica supra citado.

IX - ALTERAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JUNG HO HAN - RF 7918, anteriormente marcado para 01/08 a 30/08/2017 e fazer constar os períodos de 12/06 a 26/06/2017 e 01/08 a 15/08/2017.

X - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, anteriormente marcado para 17/04 a 20/04/2017 e fazer constar o período de 11/07 a 14/07/2017. **DESIGNAR** a servidora LUZIA DE FÁTIMA MELQUIADES SOUZA - RF 5057, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de férias de 11/07 a 14/07/2017.

XI - ALTERAR o período de férias da servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, anteriormente marcado para 22/05 a 31/05/2017 e fazer constar o período de 15/05 a 24/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 11/04/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor DIEGO PAES MOREIRA, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a proximidade da Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no período de 08 a 12 de maio de 2017,

RESOLVE AUTORIZAR a servidora abaixo a trabalhar na Secretaria deste Juízo, nos dias 12, 13 e 14 de abril próximos.

Elisa Yoko Uchima Cardoso – RF 2956

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO o período de férias do servidor Thiago de Almeida Braga Nascimento, Analista Judiciário, (RF 7475).

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor, **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO** (7475), sendo:

1 - Parcela 3, exercício 2016: De 10/04/2017 a 19/04/2017 para 05/07/2017 a 14/07/2017.

2 - Parcela única, exercício 2017: De 01/06/2017 a 30/06/2017 para 01/10/2017 a 30/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

....

10ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 2648152/2017 - SP-CR-10V

EDITAL PARA CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**, Juiz Federal Titular da Décima Vara Federal Criminal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores deles decorrentes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atento ao calendário de Inspeções aprovado por meio da Portaria CJF3R nº 115, de 19 de dezembro de 2016, da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o **período de 22 a 26 de maio de 2017**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 22 de maio de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, Corregedor da Vara, Dr. **SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**, bem como pela Juíza Federal Substituta, Dra. **FABIANA ALVES RODRIGUES**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d" e nos casos de eventuais audiências de custódia de réus presos, regulamentada pela Resolução Conjunta Pres/Core nº 2, de 01 de março de 2016; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Jarbas Nobre, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 10º andar, nesta cidade de São Paulo/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações ou sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA**, Juiz Federal Titular da Décima Vara Federal Criminal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores deles decorrentes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerado o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como o disposto na Portaria CJF3R nº 115, de 19 de dezembro de 2016, da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - Designar o dia **22 de maio de 2017, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Décima Vara Federal Criminal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores deles decorrentes, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de maio de 2017**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Estabelecer que a Inspeção se efetivará nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação;

III - Comunicar que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses da alínea "d" deste inciso e nos casos de eventuais audiências de custódia de réus presos, regulamentada pela Resolução Conjunta Pres/Core nº 2, de 01 de março de 2016;

c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

IV - Comunicar que o expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

V - Determinar o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

VI - Oficiar à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para informá-los sobre a realização da presente Inspeção;

VII - Oficiar, para notificá-los da Inspeção, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Defensoria Pública da União e à Advocacia Geral da União, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VIII - Oficiar ao Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo para notificá-lo da Inspeção e para que encaminhe a esta Secretaria, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, eventuais inquéritos policiais na situação de ativos que estejam em poder da autoridade policial, excetuados, assim, aqueles que se encontram baixados, nos termos da Resolução CJF nº 63/2009, os quais permanecerão em sede policial para prosseguimento das investigações;

IX - Expedir edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o em local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), no próximo dia 17 de abril, em razão de autorizada compensação por dia/horas que trabalhou em plantão de recesso;

RESOLVE:

INDICAR, para substituir no cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **17 de abril de 2017**, a servidora **JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 4, DE 30 DE março DE 2017.

Inclusão de servidor na Escala Anual de Férias e alteração de diversos períodos de servidores.

PORTARIA Nº 004/2017 - ADM-OURI-JEF

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a lotação do servidor ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA, analista judiciário, RF 7830, neste Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos, em 26/12/2016 (cf. disponibilização no DJE em 15/12/2016);

RESOLVE:

I. INCLUIR o servidor ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA na escala de férias desta unidade, conforme segue:

Exercício 2017:

1.ª Parcela: 01/03/2017 a 15/03/2017

2.ª Parcela: 14/08/2017 a 28/08/2017

Antecipação da remuneração mensal.. (N)

Antecipação da gratificação natalina... (N)

II. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a parcela de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

IVANA THAÍS DORNE E SILVA, RF 6878

- de 14/08/2017 a 28/08/2017

para 17/10/2017 a 31/10/2017.

MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151

- de 15/05/2017 a 24/05/2017

para 19/06/2017 a 28/06/2017;

e

- de 13/09/2017 a 22/09/2017

para 20/09/2017 a 29/09/2017.

RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO, RF 8072

- de 03/04/2017 a 14/04/2017

para 19/06/2017 a 30/06/2017;

e

- de 19/06/2017 a 03/07/2017

para 18/09/2017 a 02/10/2017;

e

- de 16/10/2017 a 30/10/2017

para 12/03/2018 a 26/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 10/04/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP – Seção Judiciária de São Paulo-SP,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e Portaria nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 234, em 21/12/2016, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, **designou o período de 08 a 10 de maio de 2017, por 03 (três) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2017, na Sala de Audiências do Juizado, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular do Juizado, Corregedor da Vara, Dr. PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, pelo como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, nesta cidade de São José do Rio Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Especializada do INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, a ser afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 3 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2570470, de 09 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO CARLOS CATELÃ, RF 7082, esteve afastado em 06/03/17 por Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 09/17 (2570470), de 09 de março de 2017, para constar a substituição do servidor João Carlos Catelan, RF 7082 nos seguintes ;

onde se lê: "...nos períodos de **06/03/2017 a 16/07/2017...**"

leia-se: "...nos períodos de **07/03/2017 a 16/07/2017...**"

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 10/04/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 01 e 02/04/2017 pela servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, Portaria nº 44/2016, que estabelece a escala de plantão no ano de 2017 para o Juizado Especial Federal de Taubaté;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pelo referido servidor se dê nos dias 18 E 19/04/2017.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Dr. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Vanessa Bernucci Pistelli, Técnica Judiciária, RF 7816, para:

I - Substituir a servidora Patrícia Pedrique Calderon, RF 3487, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), em virtude de férias, no período de 06/03/2017 a 16/03/2017.

II – Substituir a servidora Eliete Fernandes Carvalho, RF 1455, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS, em virtude de licença médica, no período de 03/04/2017 a 17/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias referente ao exercício de 2017, dos oficiais de Justiça lotados na Seção de Controle de Mandados, desta 34ª Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
7608	NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017 2ª Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017 3ª Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017	EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 17/10/2017 a 26/10/2017 2ª Parcela: 08/03/2018 a 27/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina...: (S)

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
7589	THIAGO ANDRADE BARROSO	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017 2ª Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017 EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 05/02/2018 a 14/02/2018 2ª Parcela: 21/09/2018 a 10/10/2018	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 20/06/2017 a 19/07/2017 EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 08/01/2018 a 06/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina...: (S)

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6823	EMMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 28/08/2017 a 09/09/2017 EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 01/11/2017 a 30/11/2017	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017 EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 23/04/2018 a 22/05/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina...: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 11/04/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 26/2016, de 16/09/2016.

ALTERAR:

em parte, a 2ª parcela de férias para o ano de 2017, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
2724	PAULO SÉRGIO SILVA Antecipação da remuneração mensal...: (S) Antecipação da gratificação natalina: (S) (Port. 26/2016)	EX AQUIS 2016/2017 2ª Parcela: 03/07/2017 A 12/07/2017	EX AQUIS 2016/2017 2ª Parcela: 19/04/2017 a 28/04/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 11/04/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 2652633/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) Advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000147-88.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SAO PAULO	JULIANA FRANCO GIL	RAFAEL SILVA CRUZ-SP282223	11/05/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000157-35.2017.4.03.6926	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SAO PAULO	PAULO CESAR DIAS	MARIA EUGENIA LICE BALARDINI-SP124872	11/05/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Erika Takakuwa Capp**, Técnico Judiciário, em 17/04/2017, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria 14, de 29/03/2017, disponibilizada para publicação em 31/03/2017, para constar, onde se lê:

"I - ALTERAR os períodos de férias (2015/2016) do servidor PAULO ROBERTO ALVES, Técnico Judiciário, RF 6678, anteriormente designados para 17 a 28.04.2017 (1º período – 12 dias) e 25.09 a 12.10.2017 (2º período – 18 dias), para gozo em 03 a 12.04.2017 (1º período – 10 dias), 31.07 a 09.08.2017 (2º período – 10 dias) e 06 a 15.11.2017 (3º período – 10 dias)."

LEIA-SE:

"I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias (2015/2016) do servidor PAULO ROBERTO ALVES, Técnico Judiciário, RF 6678, anteriormente designados para 17 a 28.04.2017 (1º período – 12 dias) e 25.09 a 12.10.2017 (2º período – 18 dias), para gozo em 03 a 12.04.2017 (1º período – 10 dias), 31.07 a 09.08.2017 (2º período – 10 dias) e 06 a 15.11.2017 (3º período – 10 dias)."

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Assis, 05 de abril de 2017.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS, Analista Judiciário – RF 5834 – Diretora de Secretaria, anteriormente designados para 17 a 26.04.2017 (3º período 2015/2016) para gozo no período de 05 a 14.06.2017.

II - DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES**, Analista Judiciário, RF 4245, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ-3 **no período de 05 a 14.06.2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO**, Analista Judiciário, RF 4555, Supervisora da Seção de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), anteriormente designados para 02 a 11.05.2017 e 19 a 28.07.2017 (1º e 2º períodos de 2016/2017), **para gozo no período de 04 a 22.09.2017**.

IV – DESIGNAR a servidora **VANÍRIA MIATO**, Técnica Judiciário, RF 7312, para exercer em substituição, a função comissionada da Seção de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), **no período de 04 a 22.09.2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

V - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciário, RF 7428, anteriormente designado para 23.10 a 01.11.2017 (3º período 2016/2017), **para gozo no período de 06 a 15.11.2017**.

VI- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Assis, 11 de abril de 2017.

ADRIANA GALVÃO STARR

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2017 - ASSI-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE ASSIS – 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, na Resolução nº 496, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, de 13 de fevereiro de 2006, nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no artigo 69, do Provimento CORE Nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento CORE Nº 78, de 27 de abril de 2007);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 115, da Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 234/2016, em 21/12/2016;

RESOLVE:

I – Designar o dia 22 de maio de 2016, às 14 horas, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Primeira Vara Federal com JEF Adjunto de Assis – 16ª Subseção Judiciária de São Paulo**, cujos trabalhos se estenderão pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis, até o dia 26 de maio de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos processos em trâmite na Vara e no JEF, nos livros e pastas obrigatórios e facultativos, bem como nos bens públicos da Vara;

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c. exceto no que se refere ao Juizado Especial Federal Adjunto, não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os

- prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. exceto no que se refere ao Juizado Especial Federal Adjunto, os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e. não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Determinar que sejam recolhidos todos os processos que se encontrem em poder dos Procuradores Federais, Ministério Público Federal, Polícia Federal e dos Senhores Advogados e Peritos, até cinco dias de antecedência do início dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009.

V – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VI – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Assis/SP, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Federal Especializada do INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região – PRF3, à Advocacia Geral da União e à Delegacia de Polícia Federal em Marília, cientificando-os da inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

FAZ SABER, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, à Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, CEP 19800-030, Assis/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido neste Município de Assis, SP, aos 10 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se. Cumpra-se.

ADRIANA GALVÃO STARR

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 115, de 19 de dezembro de 2016, da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 21/12/2016, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal **no período de 22 a 26 de maio de 2017;**

RESOLVE:

I - Os autos dos processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (15 de maio de 2017), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

II - A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (15 de maio de 2015) e durante o período de realização da inspeção ordinária, estarão suspensos os prazos.

III - Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção.

IV - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB - Seção de Assis e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

Assis/SP, 11 de abril de 2017.

ADRIANA GALVÃO STARR

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: **AUTORIZAR** o servidor, LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348, Diretor de Secretaria Judiciária, a compensar o dia 20.04.2017, com o plantão judiciário realizado no dia 29.12.2016 (portaria 35.2016), ficando designada a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, para substituí-lo no referido dia.

Art. 2º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, Lucila Takizawa, RF 4735, anteriormente designadas para o período de 24/04 a 03/05/2017 e de 03/07 a 01/08/2017, ficando o gozo para os períodos de 14 a 23.08.2017, de 02 a 11/10/2017, de 28/11 a 07/12/2017 e 08/01 a 17/01/2018, ficando designada a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF 6395, para substituí-la no referido período.

Art. 3º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, Karoline Moraes Oliveira, RF 6395, anteriormente designadas para o período de 03/04 a 22.04.2017, ficando o gozo para o período de 25.04 a 14.05.2017.

Publique-se e oficie-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
20/04 a 28/04/2017	1ª Vara de Franca	FABÍOLA QUEIROZ

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 20 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2646250/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, RODRIGO OLIVA MONTEIRO, JUIZ FEDERAL, DIRETOR SUBSTITUTO DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a ausência do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE no dia 20/04/2017, autorizada pela Corregedoria Regional,

I - RESOLVE RETIFICAR A DATA DO AVISO DE PLANTÃO:

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	11/04/2017 a 19/04/2017	1ª Vara
---------------------------------	--------------------------------	----------------

II – ESTABELEECER que, na impossibilidade de comparecimento, o magistrado plantonista, por motivo de emergência, será substituído excepcionalmente pelo(a) magistrado(a): Dr.(a). **RODRIGO OLIVA MONTEIRO**.

III – INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, 2050, Parque Renato Maia, Guarulhos / SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 10/04/2017, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Serve a presente para indicar conforme segue o quadro de servidores para composição do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo – Guarulhos.

Servidores membros:

1ª Vara - Samantha Valala Vendramini – RF 8313

2ª Vara - Antonio Eivaldo de Sousa – RF 5366

3ª Vara - Simone Yamamura – RF 8293

4ª Vara - Beatriz Pereira da Cruz – RF 6305

5ª Vara - Tania Gonçalves – RF 7436

6ª Vara - Denilson Cassalatti de Freitas – RF 7003

Administrativo - Ana Maria Rodrigues da Silva – RF 5145

Apresento protestos de consideração e permaneço à disposição para contato institucional eventualmente necessário e oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 2/2017 - GUAR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, com prazo de 20(VINTE) dias, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0008811-17.2011.403.6119, em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, move contra AHMEDI ALI WAKEDI, CPF 413.473.508-45, e como não foi possível encontrar o réu conforme se extrai da certidão do oficial de justiça (fls. 54, 85, 102 e 112) pelo presente, **CITA e INTIMA AHMEDI ALI WAKEDI**, para, no prazo de **3 dias**, **PAGAR** a quantia de **R\$ 19.197,43**, atualizada até 17/08/2011.

ADVERTINDO-SE que, não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos monitórios (recurso de defesa, na qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecida a constituição de pleno direito do Título Executivo, conforme dispõe o artigo 701, §2º, do NCPC.

Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado Curador Especial, nos termos do art. 257, IV, do NCPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, nos termos dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil, o qual será afixado no local de costume deste Fórum, publicado no Diário da União e na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal Regional da Terceira Região - TRF 3, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, conforme certidão nos autos.

Ressalte-se que este Juízo tem sua localização na Av. Salgado Filho, 2050, Jd. Santa Mena/Guarulhos/SP. Aos dezesseis de fevereiro de 2017, Eu, Ataíde de Souza Torres (____), Técnico Judiciário, digitei, e eu, Ronaldo Augusto Arena (____), Diretor de Secretaria, conféri.

DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Augusto Arena**, Diretor de Secretaria, em 10/04/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a *absoluta necessidade do serviço*,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício 2016/2017 do servidor **ROBERTO PENA JÚNIOR, RF 5244**, de 01/06/2017 a 30/06/2017 para 18/06/2018 a 17/07/2018.

ALTERAR o segundo período de férias referente ao exercício 2016/2017 do servidor **MAURICIO D'AMICO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 4717**, de 11/09/2017 a 20/09/2017 para 02/05/2017 a 11/05/2017.

INTERROMPER as férias do referido servidor, a partir do dia 09/05/2017; e **AUTORIZAR** o gozo dos dias remanescentes no período de 16/08/2017 a 18/08/2017 (03 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Consultor Presidente da Gestão Documental e da Comissão do Grupo Setorial do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 001/2012-DF;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora ELIANA DUTRA GABRIEL, RF 7180 para que constitua o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Marília – 11ª Subseção Judiciária, E:

Art. 2º - EXCLUIR as servidoras Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, Alice Harumi Takeya, RF 2712 e Eliana Aparecida Fiuzo, RF 5112 do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Marília – 11ª Subseção Judiciária

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
12h de 14/04 às 09h de 17/04/2017	2ª	Fernando Cezar Carrusca Vieira
19h de 17/04 às 09h de 20/04/2017	2ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA02_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 11/04/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Central de Conciliação de Piracicaba (FC-5) a partir de 11/04/2017, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 11/04/2017, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Portaria de Inspeção geral Ordinária

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei no 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução no 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no art. 65 do Provimento COGE no 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - Designar o dia 15 de maio de 2017, as 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de maio de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento, por amostragem.

III - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

IV - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos em andamento.

V - Determinar sejam recolhidos com antecedência os processos em carga além do prazo regulamentar com Advogados das partes, Defensoria Pública da União e Procuradores das exequentes, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, sendo dispensada a devolução dos feitos em poder da exequente, cuja carga tenha sido efetuada em data posterior a 02.05.2017 (artigo 77, § 1º do Prov.CORE 64/05).

VI – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da União (Fazenda Nacional) e Procuradoria Seccional Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

VIII - Afixe-se edital no local de costume e publique-se no Diário Eletrônico.

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2017

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2017 - RIBP-01V

EDITAL DE INSPEÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - SP – SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, ficou designado o período de **15 a 19 de maio de 2017**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:30 horas do dia 15 de maio de 2017, na sala de audiências da 1ª Vara, com a presença de todos os servidores e serão conduzidos pelo Meritíssimo Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto – SP ou quem o estiver eventualmente substituindo, servindo como secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “c”; **c)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **d)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara durante a realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Hely Lopes Meirelles, à Rua Afonso Taranto, nº 455, 5º andar, nesta secretaria, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto - SP, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Seccional Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no átrio deste fórum. Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de abril de 2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.^a Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como na Portaria CJF3R n. 115, de 19.12.2016,

RESOLVE:

I – Designar o dia 15 de maio de 2017, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.^a Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.^a Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de maio de 2017, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (15 a 19.5.2017)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; e
6. como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 5.5.2017.**

IV – O expediente externo será suspenso no período de 15 a 19 de maio de 2017.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – **Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 5 de maio de 2017, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.** Tal obrigação se estende à Delegacia de Polícia Federal em relação aos processos já distribuídos para esta Vara e que não se encontrem com a baixa pela Resolução CJF n. 63/2009.

VII – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 1/2017 - RIBP-05V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5.ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO – 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como na Portaria CJF3R n. 115, de 19.12.2016, designou o período de 15 a 19 de maio de 2017, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Exma. Sra. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 15 de maio de 2017, na Sala de Audiências da Secretaria da 5.ª Vara Federal, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Corregedor da Vara, Dr. João Eduardo Consolim, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Peter de Paula Pires, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais no período compreendido pela inspeção (15 a 19.5.2017)** e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** como forma de facilitar a realização da inspeção, com a emissão dos relatórios preliminares e contagem física dos processos, **determino o recolhimento de todos os autos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 5.5.2017.** **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Ribeirão Preto, à Rua Afonso Taranto, 455, nesta cidade de Ribeirão Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública, a Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e a Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/04/2017 52/69

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de MARÇO DE 2017:

18/03/2017 a 19/03/2017 (sábado e domingo):

ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA

Técnico Judiciário - RF 5265

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 20/03/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2 DE 2017

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria nº 115, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico em 21 de dezembro de 2016, às fls. 11/24.

RESOLVE:

I - Designar o dia 22 de maio de 2017, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c. não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, e os prazos processuais pelo período de 22 a 26 de maio de 2017, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Procuradoria da CEF, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São Bernardo do Campo e à Defensoria Pública da União do ABC, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

S.B. do Campo, 05 de abril de 2017.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 17/04/2017, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 11, de 10 de fevereiro de 2017, fazendo constar o que segue:

I – **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Período	VARA	JUIZ	TELEFONE
12/04/2017	5ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
13 a 16/04/2017	5ª	Lorena de Souza Costa	3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. JUIZ FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO NA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA - RF 1336, Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias regulares durante o período de 17 a 26/04/2017,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora FLÁVIA ANDRÉA DA SILVA - RF 1732, para substituir o servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, Diretor de Secretaria, no período supracitado, ou seja, de 17 a 26/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Juiz Federal **DR. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR** Diretor, em exercício, da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art.1º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/04 às 9h de 20/04/2017	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/04 às 9h de 24/04/2017	3ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada neste Juízo durante o período de 27/03/2017 a 31/03/2017,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, de 02/05/2017 a 11/05/2017 para **17/07/2017 a 26/07/2017**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322 de 28/03/2017 a 11/04/2017 para **19/06/2017 a 03/07/2017**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria (CJ-03), de 17/04/2017 a 26/04/2017 para **24/04/2017 a 03/05/2017** e **DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 33/2016 alterada pela Portaria nº 07/2017, bem como a Portaria nº 08/2017, todas da MMª Juíza Federal Coordenadora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante os períodos de **03/03/2017 a 10/03/2017 e 07/04/2017 a 11/04/2017**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 04/03/2017, 05/03/2017, 08/04/2017 e 09/04/2017:

DIA	SERVIDORES
04/03/2017 (sábado)	ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321
05/03/2017 (domingo)	ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933
08/04/2017 (sábado)	BRUNO FAVALI - RF 3322
09/04/2017 (domingo)	ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Sorocaba(SP)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da servidora, o segundo período de férias de SUSILAINE APARECIDA VIEIRA, Técnico Judiciário, RF 5276, de 16/10/2017 a 27/10/2017 para 03/07/2017 a 14/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Supervisor(a)**, em 28/03/2017, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara; e,

RESOLVE:

ALTERAR o saldo remanescente do 1º período de férias do ano de 2017 da servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, anteriormente marcado de 03/04 a 11/04/2017, para 06/11 a 14/11/2017.

ALTERAR o 2º período de férias do ano de 2017 da servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, anteriormente marcado de 19/06 a 28/06/2017, para 05/06 a 14/06/2017.

DESIGNAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, Técnico Judiciário, RF 5592, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no seu período de férias de 03/04 a 11/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 03/04 a 07/04/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 10/04 a 11/04/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 17/04 a 20/04/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa

De 24/04 a 28/04/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
-----------------------	----------------------------

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 07/04 a 12/04/2017	Rodrigo Sato
Dia 12/04/2017	Gisele Troyano Petinari
De 13/04 a 14/04/2017	José Augusto Lodeti
De 15/04 a 20/04/2017	Marcio Leandro Cavalheiro
De 21/04 a 28/04/2017	Cléber Leandro Nardeli
De 28/04 a 05/05/2017	Ana Carolina Sversut Mazzini

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 10/04 a 16/04/2017	Marcio Leandro Sanchez
De 17/04 a 23/04/2017	Marcos Antônio Vieira
De 24/04 a 30/04/2017	Marcio Leandro Sanchez
De 01/05 a 07/05/2017	Marcos Antônio Vieira

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário pela servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, **RF 5667**, nos dias **11/04 e 17/04/2017**;

DESIGNAR a servidora **GISELE TROYANO PETINARI**, Técnica Judiciária, **RF 7374**, para substituir a servidora no exercício do cargo em comissão no referido período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 29 de agosto de 2016, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2017 e a Portaria nº 62, de 16 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **WILSON ANTÔNIO ALVES FILHO**, **RF 2789**, anteriormente marcada para o período de 22/05/2017 a 20/06/2017 (30 dias) para constar o gozo entre os dias **01/06/2017 a 30/06/2017 (30 dias)**.

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 17/04/2017, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE:

Alterar, em parte, a escala de plantão constante na Portaria nº 4 (2613071), que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

29 e 30. 04. 2017

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Leia-se:

29 e 30. 04. 2017

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 11/04/2017, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 12, de 29 de março de 2017, que foi disponibilizada no D. E. J. no dia 03/04/2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 12, para que sejam alterados os períodos do Plantão Judiciário mensal dos servidores, como segue:

I- Onde se lê: "Das 19 horas do dia 11/04/2017 às 11 horas do dia 14/04/2017 - Fernando de Melo Araújo".

Leia-se: "Das 19 horas dos dia 11/04/2017 às 9 horas do dia 15/04/2017 - Fernando de Melo Araújo"

II- Onde se lê: "Das 19 horas do dia 14/04/2017 às 11 horas do dia 21/04/2017 - Fernando Makoto Numazawa".

Leia-se: "Das 9 horas dos dia 15/04/2017 às 9 horas do dia 21/04/2017 - Fernando Makoto Numazawa"

III- Onde se lê: "Das 19 horas do dia 21/04/2017 às 11 horas do dia 28/04/2017 - Jaqueline Candida Gordin".

Leia-se: "Das 9 horas dos dia 21/04/2017 às 11 horas do dia 28/04/2017 - Lisandro Seawright"

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
10/04 ao 20/04/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
24/04 ao 28/04/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
07/04 ao 19/04/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
12/04 ao 27/04/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
07/04 ao 10/04/2017	Sandra Cristina Morales
11/04 ao 19/04/2017	Solange A. dos Santos Ferrari
20/04 ao 27/04/2017	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
07/04 ao 10/04/2017	Sabrina Oliveira Dias
11/04 ao 19/04/2017	Priscila Frantska Paro
20/04 ao 28/04/2017	Fernanda Martins Procópio

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CATA-NUAR nº 19/2017, de 10 de abril de 2017, desta Subseção Judiciária de Catanduva, que estabelece a escala de plantão semanal,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente, mencionada portaria para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz

07/04 ao 19/04/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
12/04 ao 27/04/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

Leia-se:

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
07/04 ao 19/04/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
20/04 ao 27/04/2017	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8/2017 (SEI 0024747-57.2014.4.03.8001, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR	DIRETOR DE SECRETARIA
08/04/2017 A 14/04/2017	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO	LUIZ ROBERTO P GALANTE
22/04/2017 A 28/04/2017	EDILAMAR MARIA LOPES	

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 10/04/2017, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a existência de cadastro ativo do referido profissional, junto ao sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE

Nomear, para atuar como perito neste Juizado Especial Federal de Americana, o médico Dr. ULISSES SILVEIRA, CRM-SP 76260.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 10/04/2017, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR **TIAGO BOLOGNA DIAS**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré, com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DESIGNA a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, RF 7191, para substituir o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES**, RF 5144, Supervisor dos feitos criminais (FC 5), que esteve gozando férias no período de 07/12/2016 a 16/12/2016.

DESIGNA a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA**, RF 5473, para substituir o período de 09/01/2017 a 14/01/2017 e o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES**, RF 3953, para substituir o período de 15/01/2017 a 20/01/2017 ao servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, RF 8269, Oficial de Gabinete (FC 5), que esteve gozando férias no período de 09/01/2017 a 18/01/2017 e compensando com o banco de horas os dias 19/01/2017 a 20/01/2017.

DESIGNA a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA**, RF 5473, para substituir a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO**, RF 7243, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, de mandados de segurança e medidas cautelares (FC 5) que esteve de férias no período de 31/01/2017 a 09/02/2017 e esteve compensando com o banco de horas o dia 10/02/2017.

DESIGNA o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES**, RF 3953, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI**, RF 2717, Supervisor de processamento dos feitos do Juizado Especial Federal (FC 5) que esteve de férias no período de 30/01/2017 a 10/02/2017.

DESIGNA o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES**, RF 3953, para substituir o servidor **ARNALDO RICARADO ROSIM**, RF 4534, Supervisor de processamento dos feitos de Execuções Fiscais (FC 5) que esteve compensando com o banco de horas o dia 01/03/2017.

DESIGNA o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI**, RF 2717, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ 3) que esteve compensando com o banco de horas os dias 24/02/2017 e de 01/03/2017 a 03/03/2017.

AUTORIZA o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES**, RF 5144, Supervisor dos feitos criminais (FC 5) a compensar com o banco de horas os dias 17 e 18/04/2017.

DESIGNA a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, RF 7191, para substituir o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES**, RF 5144, Supervisor dos feitos criminais (FC 5), que estará compensando com o banco de horas os dias 17 e 18/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias**, Juiz Federal, em 11/04/2017, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei nº. 8.112/90 e do teor do art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da comunicação de fatos contidos nos ofícios nº. 244/16-GJ e nº. 259/16-CJ e demais documentos acostados aos autos do Processo SEI nº. 0001756-16.2016.4.03.8002;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº. 2650585,

I - **DISPENSAR** a servidora **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, Registro Funcional nº. 6930, Analista Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, da atribuição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº. 0001756-16.2016.4.03.8002, e **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ELIANA PRIMÃO GOULART**, Registro Funcional 775, Analista Judiciária - Especialidade Execução de Mandados;

II- **INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos arts. 143 e 153, da Lei nº. 8.112/90;

III- **PERMANECEREM** inalterados os demais termos da Portaria nº. 12, de 30 de janeiro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico em 03/02/2017.

IV- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/04/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – **AUTORIZAR** a servidora **TATIANE ME DEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, a compensar, nos dias 17, 18, 19 e 20/04/2017 (04 dias), horas trabalhadas, **DESIGNANDO** para substituí-la, o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, RF 2031;

III - **DETERMINAR** que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 11/04/2017, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Regulariza a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, no período de 08.04.2017 à 05.05.2017.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a escala de plantão para o período de 08.04.2017 à 05.05.2017 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
08.04.2017 à 11.04.2017	Nathália Barrueco Francisco - RF 7458 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512, Analista Judiciária Executante de Mandados
12.04.2017 à 16.04.2017	Rosana Silveira Carvalho - RF 4219 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
17.04.2017 à 20.04.2017	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados
21.04.2017 à 28.04.2017	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512, Analista Judiciária Executante de Mandados
29.04.2017 à 05.05.2017	Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200, Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para substituição de tuitares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Nathália Barrueco Francisco, RF 7458 - Supervisor(a) do Setor de Processamentos Criminais (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **17/04/2017/2017 à 26/04/2017 (10 dias)** e teve autorizada a compensação dos dias **27 e 28/04/2017 (2 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Cristiani Monteiro Luchesi - Técnica Judiciária - RF 7461**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Nathália Barrueco Francisco, RF 7458 - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05)**, no período de **17/04/2017/2017 à 26/04/2017 (10 dias)** e nos dias **27 e 28/04/2017 (2 dias)**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.